



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 342/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
06.01	Depto de Gestão da estrutura da educação		
1212200122.014	Manutenção adm., Educ. Fin. e de almoxarifado		
3.3.90.46	Auxilio alimentação (148)	104	2.000,00
06.05	Departamento de Esportes		
2781200172.034	Manutenção das atividades desportivas		
3.3.90.14	Diárias Pessoa Civil (258)	000	3.500,00
07.00	Secretaria de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado (283)	303	5.000,00
3.3.90.46	Auxilio alimentação (292)	303	30.000,00
TOTAL			40.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos suplementares serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Departamento de Coordenação Pedagógica		
1236500122.021	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal (190)	104	2.000,00
06.05	Departamento de Esportes		
2781200172.034	Manutenção das atividades desportivas		
3.3.90.31	Premiações Culturais, artísticas, Científicas de (261)	000	3.500,00
07.00	Secretaria de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal (284)	303	35.000,00
TOTAL			40.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1448 de 25/09/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº475 de 03/10/2017 pg nº1B